



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0007/2021.

Institui o Programa de Valorização de Práticas Desportivas, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa de Valorização de Práticas Desportivas.

Art. 2º São objetivos do programa mencionado no art. 1º:

I — estimular a prática desportiva no Município de Fortaleza, em ambientes públicos e particulares;

II — promover a inclusão social;

III — fomentar a convivência comunitária;

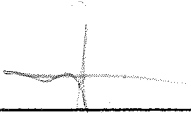
IV — contribuir para a formação de novos atletas.

Art. 3º Para a implementação dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo municipal poderá celebrar convênios com universidades, ONGs, academias e demais instituições particulares ligadas ao esporte.

Art. 4º O Poder Executivo municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE agosto DE 2021



Presidente